

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 30/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAPI ALIMENTOS SAUDÁVEIS

A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, estabelecida na Avenida Max Planck, nº 3797, Bairro Biopark, CEP 85.920-025, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, adiante denominada **BIOPARK EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas em seu Estatuto Social, torna público o Edital de Cessão de Bolsas para NAPI Alimentos Saudáveis em parceria com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar bolsistas para atuar em projetos de pesquisa no âmbito do projeto NAPI Alimentos Saudáveis, promovendo a geração de conhecimento e soluções inovadoras que contribuam para o avanço científico e tecnológico na área de alimentos saudáveis. As bolsas visam fortalecer a capacidade de pesquisa e desenvolvimento do Biopark Educação e das instituições parceiras, integrando empresas, grupos de pesquisa e outros stakeholders relevantes.

1.2. As bolsas são um fomento do Convênio 175/2024, referente ao Processo de Inexigibilidade PI 28/2024, entre o Biopark Educação e a Fundação Araucária, para pesquisa e inovação aberta na temática de alimentos saudáveis.

1.3. As vagas são presenciais a serem cumpridas no Biopark Educação (Toledo, PR) em horário comercial (8h às 12h e 13h às 17h). A quantidade de bolsas, modalidades, valores e carga horária estão descritas na tabela abaixo:

Tipo de Bolsa	Sigla	Valor mensal	Quantidade	Carga horária semanal	Duração (meses)
Pós-doutorado	PDS	R\$ 5.500,00	4	40 h	12
	PDJ	R\$ 5.125,000			
Doutorado	GD	R\$ 3.100,00	3	40 h	42
Técnico	AT-NS	R\$ 2.500,00	3	40 h	12
Iniciação Científica	IC	R\$ 700,00	6	20 h	12

1.4. Excepcionalmente, em casos específicos e devidamente justificados pelo coordenador do projeto e aprovados pela Instituição de modo prévio, parte da carga horária poderá ser realizada de forma remota ou em outro local previamente autorizado pela Instituição.

1.5. Para as modalidades de Pós-doutorado, Técnico e Iniciação Científica, a prorrogação da bolsa é permitida para candidatos aprovados por meio deste Edital. No entanto, essa prorrogação depende da avaliação técnica realizada pelo orientador e da aprovação da Instituição.

1.5.1. A prorrogação da bolsa estará condicionada à avaliação de desempenho do bolsista, considerando critérios como: cumprimento das metas de pesquisa estabelecidas, qualidade dos relatórios apresentados e alinhamento contínuo com os objetivos do projeto. A avaliação será realizada pelo orientador e pela coordenação do Biopark Educação, que emitirá parecer quanto à continuidade ou não do apoio financeiro, podendo ocorrer a prorrogação da bolsa, pelo período de 1 a 12 meses, condicionada a avaliação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados devem preencher os dados no formulário disponível no endereço <https://bioparkeducacao.com/edital30-2024> e anexando os documentos necessários a modalidade de bolsa escolhida.

Tipo de Bolsa	Documentos	Requisitos	Áreas de Estudo
Pós-doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo Lattes; • Cópia do Diploma de Doutor; • Memorial descritivo da experiência acadêmica e profissional. 	<p>PDS: Formação mínima: Possuir título de doutor há mais de 7 anos, quando da implementação da bolsa, bem como possuir experiência prévia nas áreas de estudos requisitadas (Alimentos, Analítica, Biotecnologia, Microbiologia e Veterinária) e domínio da língua inglesa.</p> <p>PDJ: Formação mínima: possuir título de doutor na data de início da vigência da bolsa e há, no máximo, 7 (sete) anos da solicitação da bolsa, bem como possuir experiência prévia com as áreas de estudos requisitadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Perfil Genômico e Epidemiológico; • Desenvolvimento de Novos Métodos para Detecção Rápida de Microrganismos; • Estudos a campo, com coleta de amostras <i>in vivo</i> (aves e suínos); • Técnicas Analíticas para detecção de compostos (Cromatografia Líquida e Gasosa e preparo de amostras, tanto físico químicas como microbiológicas); • Desenvolvimento de formulações e métodos analíticos para novos produtos, como, coadjuvantes alimentares com função tecnológica de descontaminação, bem como novos produtos para higienização para indústria de alimentos.
Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo Lattes; • Cópia do comprovante de Matrícula em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>, em ICT Paranaense. 	<p>GD: Formação mínima: Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado), bem como possuir experiência prévia com as áreas de estudos requisitadas (Alimentos, Analítica, Biotecnologia, Microbiologia e Veterinária) e domínio da língua inglesa. O período do Doutorado ser coerente ao período de</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de Novos Métodos de Detecção Rápida de Microrganismos; • Biologia Molecular • Análises de proteína e métodos bioquímicos; • Desenvolvimento de Soluções Biotecnológicas para controle de patógenos;



Tipo de Bolsa	Documentos	Requisitos	Áreas de Estudo
		concessão da bolsa (42 meses).	
Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo Lattes; • Cópia do Diploma de Graduação. 	AT-NS: Formação mínima: ter nível superior ou equivalente, bem como ter experiência nas atividades indispensáveis à função.	<ul style="list-style-type: none"> • Rotina laboratorial completa; • Preparo de amostras para análises físico-química, instrumental e/ou microbiológica; • Esterilização e Lavagem de materiais; • Boas Práticas Laboratoriais.
Iniciação Científica	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo Lattes; • Histórico Escolar do curso de Graduação. 	IC: Formação mínima: estar regularmente matriculado em curso de graduação, como Ciências Biológicas, Farmácia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Química, Medicina Veterinária, e afins. Ter Coeficiente de Rendimento maior ou igual a sete [CR≥7,0] comprovado em histórico escolar.	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio e desenvolvimento de ações conjuntas nas Áreas de Estudo citadas anteriormente.

2.2. Além dos documentos citados na tabela, os candidatos deverão avaliar a necessidade de apresentação dos **Anexos I, II e III** deste Edital, para elegibilidade da sua candidatura.

2.3. Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, as avaliações serão realizadas conforme recebimento de candidaturas. Os resultados serão divulgados de modo parcial e contínuo, até que todas as vagas sejam preenchidas. Após preenchimento de todas as vagas, o resultado final será publicado e representará o encerramento do Edital.

2.4. Demais requisitos para elegibilidade dos candidatos

- Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária (ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA 039/2024, de 18 de março de 2024).
- Para todas as modalidades de bolsas, os candidatos deverão estar regularmente matriculados ou vinculados a Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) paranaenses.
- O Biopark Educação, como uma ICT paranaense está autorizado a disponibilizar bolsas para candidatos diretamente vinculados à instituição, para as modalidades de Iniciação Científica, Técnico e Pós-Doutorado. Nesse caso, os bolsistas terão os orientadores indicado pelo Biopark Educação.
- Para os candidatos das demais ICTs paranaenses, é obrigatório o preenchimento, assinatura e envio do Anexo I (Declaração de Anuência do Orientador) no ato da candidatura.
- As bolsas concedidas em parceria com a Fundação Araucária poderão ser

acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência da coordenação do Biopark Educação desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa. Nesse caso, no ato da candidatura, deverão ser enviadas declarações de anuência e ciência devidamente assinadas, conforme **Anexos II e III**.

- f) Não será permitida a acumulação das bolsas concedidas por este Edital com outras bolsas de agências de fomento, exceto os casos que se enquadrem no Ato da Diretoria Executiva 039/2024 de 18 de março de 2024 da Fundação Araucária.
- g) O acúmulo indevido de bolsas, bem como a não conformidade com os requisitos estabelecidos, resultará na revogação imediata da bolsa e na exigência de ressarcimento dos valores recebidos.
- h) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de dirigentes, funcionários ou membros do Comitê Gestor e do Conselho Curador do NAPI.
- i) Os candidatos devem estar com currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para seleção dos bolsistas, será conduzido por no mínimo 3 membros do corpo de pesquisa do NAPI Alimentos Saudáveis.

3.2. Análise Curricular (Currículo Lattes) - Serão avaliados os documentos exigidos para a candidatura de acordo com cada modalidade de bolsa, considerando o atendimento dos requisitos obrigatórios e compatibilidade de experiência acadêmica e profissional com as áreas de estudo de cada tipo de bolsa.

3.3. Entrevista - Os candidatos aprovados na Análise Curricular serão convocados para entrevista presencial ou por videoconferência.

3.4. Pontuação Atribuída a cada meio de Avaliação:

- a) Memorial Descritivo e/ou Currículo Lattes: 4,0 pontos;
- b) Entrevista: 6,0 pontos.

3.5. Critério de aprovação e desempate - A soma das notas deve ser igual ou maior que 7,0. Em caso de empate, será considerado o candidato que obtiver maior nota na entrevista. Caso ainda haja empate, prevalecerá o candidato com maior titulação acadêmica.

3.6. Cada critério de avaliação será pontuado com base nos seguintes aspectos:

- a) Memorial Descritivo e/ou Currículo Lattes: Experiência acadêmica, publicações e projetos anteriores na área com peso menor de 40% da nota total; experiência profissional relevante para a pesquisa específica; coerência e alinhamento com os objetivos do NAPI com peso de 60% da nota total para composição.

- b) Entrevista: Capacidade de comunicação e argumentação com peso de 40%; alinhamento do candidato aos valores e objetivos do projeto com peso de 25%; viabilidade de execução das propostas apresentadas com peso de 35%.

4. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site do Biopark Educação (<https://bioparkeduacao.com/editais-e-regulamentos/>).

4.2. Os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para apresentação de toda documentação solicitada para contratação.

4.3. É de responsabilidade do candidato a verificação regular do e-mail utilizado para inscrição, bem como do site (<https://bioparkeduacao.com/editais-e-regulamentos/>) para acompanhamento das informações relevantes ao processo de seleção e convocação. A ausência de resposta ou perda de prazo por falha de acompanhamento será de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Para a bolsa de pós-doutorado (PDS/PDJ), os candidatos aprovados, deverão elaborar o plano de trabalho com vossos orientadores, enviando ao Biopark Educação, após aprovação do candidato, para avaliação prévia da Fundação Araucária, conforme **Anexo IV**.

4.5 Para as demais modalidades, os candidatos aprovados, deverão elaborar o plano de trabalho com vossos orientadores, enviando ao Biopark Educação, após aprovação do candidato, para avaliação prévia da instituição, conforme **Anexo IV**.

5. DOS DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os documentos submetidos durante a inscrição serão utilizados para os processos de contratação dos candidatos aprovados. Caso sejam necessários documentos adicionais, estes serão solicitados ao candidato pelo e-mail edital.pesquisa@bpkedu.com.br.

6. DISPOSIÇÕES SOBRE O PROJETO

6.1. O projeto do NAPI tem como objetivo construir um arranjo interinstitucional para pesquisa e inovação aberta na temática de alimentos saudáveis, que integre empresas do setor produtivo, grupos de pesquisa acadêmica, órgãos públicos e sociedade civil organizada, para desenvolvimento de pesquisa de alto impacto, com transferência de tecnologia ao setor produtivo, a fim de elevar o Paraná no cenário mundial de produção de alimentos.

6.2. Objetivos específicos: realizar pesquisa e desenvolvimento de soluções para o

controle eficiente de Salmonella na cadeia produtiva de aves e suínos, por meio de diferentes estratégias, que envolvam as atividades descritas em cada modalidade da bolsa.

7. DO LOCAL DE TRABALHO

7.1. **Campus do Biopark Educação**, situado na Avenida Max Planck, 3797, Edifício Charles Darwin, CEP 85.920-025, Toledo, Paraná.

8. DO HORÁRIO DE TRABALHO

8.1. Segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h, conforme carga horária de cada modalidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos aprovados deverão, em conjunto com seu orientador:

- a) Executar as atividades previstas no plano de atividades a ser realizado;
- b) Firmar acordo de confidencialidade com o Biopark Educação;
- c) Elaborar relatórios mensalmente para apreciação do orientador, devendo ficar sob responsabilidade e guarda da instituição executora (Biopark Educação);
- d) Solicitar autorização ao Biopark Educação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para submissão de artigos ou outras publicações científicas (apresentação em congressos, seminários e quaisquer eventos científicos), que contenham dados referentes aos projetos executados por meio deste Edital, de modo a não comprometer direitos de propriedade intelectual protegidos
- e) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), do Biopark Educação e demais parceiros financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser solicitados pelo e-mail: edital.pesquisa@bpkedu.com.br.

9.3. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.

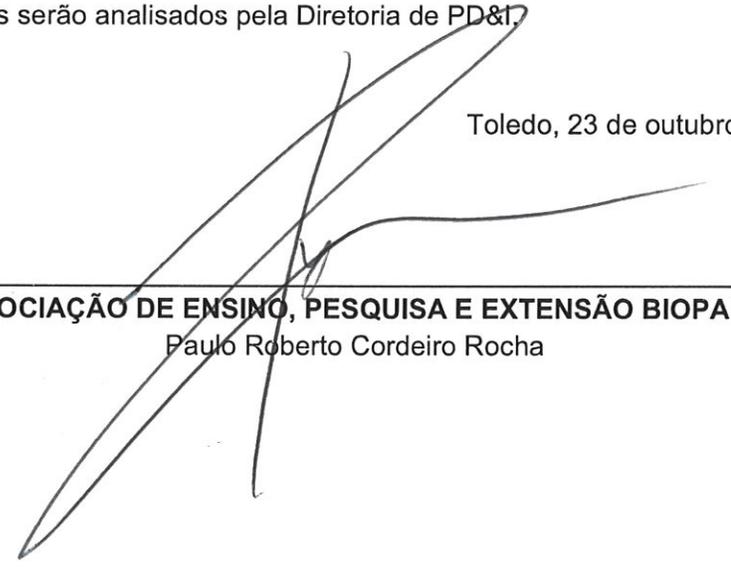
9.4. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no ato da inscrição e ao longo do processo, serão tratados em observância aos princípios da LGPD,



declarando o candidato estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018 (LGPD). Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD acerca de seus dados pessoais, revogar consentimento ou qualquer outra solicitação deve encaminhar e-mail para edital.pesquisa@bpkedu.com.br.

9.5 Casos omissos serão analisados pela Diretoria de PD&I.

Toledo, 23 de outubro de 2024.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK
Paulo Roberto Cordeiro Rocha



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, orientador do(a) aluno (a)
_____, pertencente à instituição de ensino
_____, declaro minha anuência da participação
do aluno no presente Edital.

Toledo, ___ de _____ de _____.

Orientador

Pós-graduando



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, gestor(a) imediato(a) do(a) aluno(a) _____, declaro minha anuência com a participação no processo seletivo da bolsa de pós-doutorado, tendo em vista a relação entre a carga horária dispostas nesse Edital, acumuladas ao vínculo empregatício por parte de meu(a) colaborador(a), conforme estabelecido pelo Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária (ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA 039/2024, de 18 de março de 2024).

Toledo, ____ de _____ de _____.

Gestor(a) Imediato(a)

Aluno(a)



ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, aluno (a), declaro minha ciência com a participação no processo seletivo da bolsa de pós-doutorado, tendo em vista a relação entre a carga horária dispostas nesse Edital, acumuladas ao vínculo empregatício, conforme estabelecido pelo Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária (ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA 039/2024, de 18 de março de 2024). Além disso, responsabilizo-me pelo bom andamento acadêmico como bolsista com vínculo empregatício, e em consequência sem causar prejuízo ao bom desempenho como um todo.

Toledo, ____ de _____ de _____.

Aluno(a)



ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo	
Instituição onde será desenvolvido o Projeto/Campus	
Coordenador Institucional	
Orientador (Docente/Pesquisador responsável)	
Modalidade da Bolsa	
Bolsista	
Título do projeto de pesquisa	
Período previsto para desenvolvimento do projeto	__/__/__ a __/__/__

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Atividades
1
2
3
4
5
6
(incluir mais linhas caso necessário)

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidade que lhe caberão durante o período de realização do mesmo	
Local e data:	
Assinatura do Bolsista	Assinatura do pai ou Responsável (para menores de 18 anos)
Assinatura do Orientador	Assinatura do Coordenador de Pesquisa



11